



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Francisco Evaldo do Nascimento Souza		
EMENTA: Autoriza Francisco Evaldo do Nascimento Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sousa Carvalho, de Aracoiaba, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 10251720-7	PARECER Nº 0393/2010	APROVADO EM: 24.08.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Aracoiaba, mediante o processo nº 10251720-7, solicita deste Conselho a autorização para Francisco Evaldo do Nascimento Souza exercer, temporariamente, o cargo de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sousa Carvalho, instituição localizada na Comunidade Arraial Santa Isabel, s/n, CEP: 62.750-000, Aracoiaba.

O requerente anexou ao processo:

- I – requerimento da Secretaria de Educação do Município;
- II – declaração comprovando dois anos de experiência docente, em escolas da rede municipal;
- III – Diploma de Licenciatura em História pela Universidade Estadual do Ceará, datado de 25 de março de 2003;
- IV – Certificado de Especialização em História e Sociologia da Universidade Regional do Cariri, datado de 31 de outubro de 2006;
- V – Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sousa Carvalho, de Aracoiaba, em favor de Francisco Evaldo do Nascimento Souza, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este Conselho comprovação de matrícula em curso de especialização em áreas requeridas para o exercício da função de direção escolar, salvo melhor juízo deste Colegiado.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



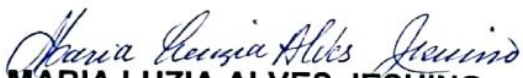
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0393/2010

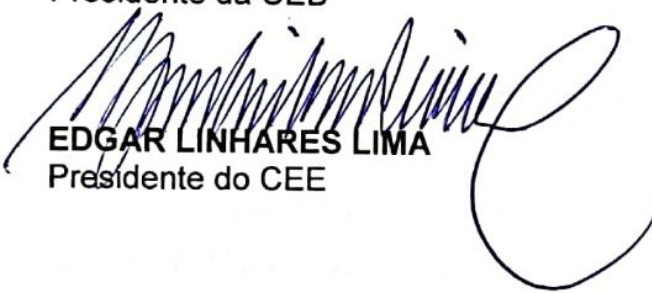
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2010.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA